



Edital de Chamada nº 05/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Ceará, usando das atribuições que lhe confere a CAPES através do Edital MEC/CAPES e MCT/FINEP/CNPq N° 034/2007, de 31 de dezembro de 2007 e com base na portaria da CAPES de N° 086, de 03 de julho de 2013, anuncia que estarão abertas as inscrições para concessão de bolsa auxílio para **pesquisador em nível de Pós-Doutorado (uma vaga)**, nas seguintes áreas de pesquisas: Aplicações em RMN, Bioinorgânica, Biotecnologia, Catálise, Desenvolvimento de Metodologias Analítica, Eletroquímica de Materiais, Filmes Inorgânicos, Química Analítica Ambiental, Química Teórica, Química de Materiais, Química de Polímeros, Nanotecnologia, Química de Produtos Naturais, Química dos Compostos de Coordenação e Síntese Orgânica.

1. Documentação necessária à inscrição:

A inscrição do candidato deverá ser realizada no período de **16/12/2019** a **15/01/2020**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <http://www.pgquim.ufc.br/formulario-de-inscricao-pnpd/>. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao envio da documentação abaixo discriminada **via correio eletrônico, em arquivo único e paginado em sequência**, para o endereço pgquimufc@dqoi.ufc.br com assunto **inscrição PNPD 2020**:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, obtido no sítio [pgquim.ufc.br](http://www.pgquim.ufc.br);
- Cópia do RG e do CPF ou passaporte para candidato estrangeiro;
- Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão ou documento do Programa de Pós-Graduação ao qual o(a) candidato(a) está vinculado(a) informando que a conclusão do doutorado ocorrerá até 31/01/2020;
- Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente comprovadas (artigos publicado ou com os aceites);
- Tabelas de Pontuação devidamente preenchidas para o candidato (ANEXO 1) e para o supervisor (ANEXO 2);
- 01 (uma) cópia do plano de trabalho (máximo de 15 páginas) que será desenvolvido junto ao PPGQ, contendo: justificativa, objetivos, metas, metodologia, resultados esperados, descrição das disciplinas que pode ministrar junto à graduação e à pós-graduação;

Os documentos citados acima deverão ser enviados eletronicamente (mensagem para o email pgquimufc@dqoi.ufc.br com assunto **inscrição PNPD 2020**), em um único arquivo no formato pdf e com paginação numerada. A confirmação do recebimento da documentação da inscrição ocorrerá por envio de email para o(a) candidato(a). No caso de **NÃO** recebimento do email de confirmação após 24h, entrar em contato com a coordenação por telefone, email ou pessoalmente.

Informações:

Programa de Pós-Graduação em Química
Campus do Pici, Bloco 940
CEP 60440 – 970, Fortaleza – Ceará – Brasil
Telefone/fax: (0xx85) 3366.9981
E-mail: pgquimufc@dqoi.ufc.br
Site: www.pgquim.ufc.br

2. Processo seletivo:

O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma comissão de, no mínimo, três (03) professores, indicada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, no período de 22 a 24/01/2020.

O processo de seleção compreenderá **duas etapas**:

1. Plano de trabalho (eliminatória).
2. Análise do currículo do(a) candidato(a) (peso de 70%) e do(a) supervisor(a) (peso de 30%). Para o currículo do supervisor e candidato será levado em consideração a produção científica (artigos e patentes) do mesmo nos últimos 5 anos. Esta etapa corresponde a 100% da nota final do(a) candidato(a). Para a produção científica do supervisor, os artigos publicados com a participação de discentes do PPGQ/UFC terão pesos maiores do que aqueles sem a participação de discentes do PPGQ/UFC. Neste caso, o supervisor deve indicar a relação dos artigos com discentes do PPGQ/UFC destacando o discente.

O candidato deverá ser supervisionado por um Professor Permanente do Programa, com pontuação suficiente para credenciamento. Cada supervisor só poderá concorrer com um(a) candidato(a). Os supervisores com bolsa vigente em 01/02/2020 não poderão concorrer.

É vedado ao candidato(a) ser supervisionado(a) por: a) cônjuge, mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro; b) ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

O plano de trabalho será avaliado pela banca examinadora, indicada pela coordenação do PPGQ, sendo esta etapa eliminatória. Na avaliação do plano de trabalho será levado em consideração a exequibilidade do projeto. Neste caso, o plano de trabalho receberá menção **Aprovado** ou **Reprovado**. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa (plano de trabalho) serão avaliados na segunda etapa (análise do currículo).

A segunda etapa será realizada pela análise dos currículos (candidato e supervisor), conforme tabela de pontuação em anexo. Em caso de empate, a soma dos fatores de impactos dos artigos publicados será utilizada como critério de desempate. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão preencher e assinar termo de compromisso, conforme apresentado na Portaria CAPES de nº 86/2013 de 03 de julho de 2013.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento à Coordenação do PPGQ no prazo não superior a 24 horas após a publicação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pelo Colegiado da Coordenação do PPGQ. O resultado final será disponibilizado ao recorrente e na Coordenação do PPGQ em até 48 horas depois da interposição do recurso.

3. Requisitos do(a) bolsista:

Para ser beneficiado com a bolsa do PNPd, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/o u publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

IV – o(a) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- O(A) candidato(a) estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- O(A)s candidato(o)s aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- O(A)s candidato(a)s aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

O supervisor deverá ser um Professor Permanente do programa, com pontuação suficiente para recredenciamento.

Para o(a)s bolsistas aprovado(a)s nas modalidades “a” e “b” do item IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, dependendo de análise do desempenho do(a) bolsista, bem como da inexistência de qualquer impedimento do bolsista junto a CAPES. As renovações dependem de disponibilidade de cotas de bolsa no PPGQ.

O(A) bolsista selecionado(a) deverá cumprir todas as exigências apresentadas na portaria da CAPES de Nº 086, de 03 de julho de 2013.

4. Divulgação dos resultados:

O resultado das inscrições será divulgado no dia **16/01/2020** pela secretaria do PPGQO-UFC através do envio de correspondência eletrônica aos candidatos, enquanto que o resultado final da seleção será divulgado até o dia **28/01/2020**.

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PRODUÇÃO	Unidade de pontuação	Pontos por unidade	Número de unidades	Pontuação no item
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)				
Estágio de Pós-Doutoramento	título	5		
Mestrado na área/área afim	título	20		
Mestrado em outras áreas	título	10		
Doutorado na área/área afim	título	60		
Doutorado em outras áreas	título	30		
Livre-docência na área/área afim	título	60		
Livre-docência em outras áreas	título	30		
TOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 100 PONTOS)				
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM (PESO 6)				
Comunicação em eventos científicos publicada em livro resumo	comunicação	0,5		
Nota científica em periódicos de repercussão nacional com corpo de consultores	nota	0,5		
Nota científica em periódicos de repercussão internacional com corpo de consultores	nota	1		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis A1)	artigo	35		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis A2)	artigo	22,5		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis B1)	artigo	15		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis B2)	artigo	10		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis B3-B4)	artigo	5		
Artigo integralmente publicado em anais de conferência nacional		0,5		
Artigo integralmente publicado em anais de conferência internacional		1		
Capítulo de livro publicado por editoras	capítulo	2		
Livro publicado por editoras	livro	15		
Livro traduzido e publicado por editoras	livro	5		
TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM				
3. PRODUÇÃO TÉCNICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM (PESO 1)				
Produto ou formulação com patente depositada		10		
Produto ou formulação com patente concedida		15		
Produto ou formulação com patente licenciada		22,5		
TOTAL PRODUÇÃO TÉCNICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM (MÁXIMO 100 PONTOS)				
MÉDIA PONDERADA DOS PONTOS OBTIDOS EM FORMAÇÃO E PRODUÇÃO				

Assinatura do Candidato: _____ Data: ____/____/____

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DO SUPERVISOR

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM (PESO 9)	Unidade de pontuação	Sem discente pontos por unidade	Com discente pontos por unidade	Número de unidades	Pontuação no item
Artigo publicado em periódico indexado (qualis A1)	artigo	35	52,5		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis A2)	artigo	22,5	33,8		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis B1)	artigo	15	22,5		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis B2)	artigo	10	15		
Artigo publicado em periódico indexado (qualis B3-B4)	artigo	5	7,5		
Capítulo de livro publicado por editoras	capítulo	2	3		
Livro publicado por editoras	livro	15	22,5		
Livro traduzido e publicado por editoras	livro	5	7,2		
TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM					
2. PRODUÇÃO TÉCNICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM (PESO 1)					
Produto ou formulação com patente depositada		10	15		
Produto ou formulação com patente concedida		15	22,5		
Produto ou formulação com patente licenciada		22,5	33,8		
TOTAL PRODUÇÃO TÉCNICA NA ÁREA OU ÁREA AFIM (MÁXIMO 100 PONTOS)					
MÉDIA PONDERADA DOS PONTOS OBTIDOS EM FORMAÇÃO E PRODUÇÃO					

Assinatura do Supervisor: _____ Data: ____/____/____